

LEI N.º 114

Considera de utilidade pública a "Sociedade União Beneficente dos Artistas e Operários" da cidade de Patos.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1.º — Considera de utilidade pública a "Sociedade União Beneficente dos Artistas e Operários" da cidade de Patos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

PALACIO DA REDEMPÇÃO, em João Pessoa, 28 de dezembro de 1936, 48.º da Proclamação da República.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
José Marques da Silva Araújo